

PRINCÍPIO DA IGUALDADE: A CONQUISTA FEMININA NO MERCADO DE TRABALHO E SUAS CONSEQÜÊNCIAS NA SOCIEDADE

Àvila, Jenivaldo José de¹; Alves, Luiz Henrique¹; Oliveria, Diana Aparecida¹; Oliveria, Julio Roberto Bernardes de¹; Santinelli, Fernanda²

O artigo do 6º da Constituição Federal Brasileira de 1988, elenca os direitos sociais, dentre os quais figura-se o direito ao trabalho. A Carta Magna assegura-nos nos seus artigos 5º e 6º e em particular os incisos XVIII e XX do art. 7º, os princípios da igualdade e condições aos trabalhadores. O objetivo desta pesquisa é analisar a igualdade entre homens e mulheres, previsto nesta Constituição, trazendo um estudo sobre a história do trabalho enfocando a inserção feminina e sua ousadia nas diferentes ocupações no mercado trabalhista. Busca-se uma análise comparativa, afim de acompanhar o processo de transição vivida pela sociedade brasileira, no decorrer dos anos, a propósito dos papéis exercidos e das atividades desempenhadas pelas mulheres. O presente trabalho objetiva situar a mulher no que diz respeito a igualdade de condições, o que é assegurado pela lei, mas que na prática ainda há muitas controvérsias.

Palavras-chaves: 1) Direitos Sociais 2) princípio igualdade 3) trabalho da mulher

¹ Acadêmicos do Curso de Direito – Campus de Alfenas

² Orientadora – professora do Curso de Direito – Unifenas – Campus de Alfenas

Fonte financiadora: Sem fonte